



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.219

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Obras, Divisão de Obras, rubrica Habitação e Serviços Urbanos, Despesas de Capital, Investimentos, Crédito Especial no valor de CR\$ 11.573,71 ( onze mil quinhentos e setenta e três cruzeiros novos, e setenta e um centavos ), destinado ao pagamento das despesas de desapropriação Judicial de área de terreno situado na sede do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de Crédito ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las com Estabelecimentos de Crédito ou outras Entidades Particulares e Oficiais, até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr, a juros legais.

Artigo 3º ) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 05 de maio de 1969



Malak Assad -

Prefeito Municipal